# Diário Oficial



# Município de Ipuã

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1108

# MUNICÍPIO DE IPUÃ


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Decretos ..... 3
Portarias ..... 3
***Outros Atos*** ..... 4



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 4.784, DE 10 DE ABRIL DE 2.025.**

***Decreta Ponto Facultativo Total no dia 17/04/2025, e dá outras providências.***

**DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando as tradições religiosas da nossa população;

**- CONSIDERANDO** as tradições religiosas da nossa população que sempre considerou a Quinta-Feira Santa como Dia Santo de Guarda;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Fica decretado **Ponto Facultativo Total no dia 17/04/2025,** para os seguintes Órgãos do Município:

I- Assessoria Jurídica de Gabinete.

II- Procuradoria Jurídica Municipal.

III- Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo.

IV – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

V – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VI – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

VII - Secretaria Municipal de Saúde.

VIII- Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente.

IX- Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

**Artigo 2º - Não serão beneficiados pelo Ponto Facultativo do dia 17/04/2025**, o Pronto Socorro Municipal, Serviços de Ambulância, Motoristas da Saúde com agendamento, Motoristas do Transporte Universitário com agendamento, Cemitério Municipal, **os quais trabalharão normalmente.**

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de abril de 2.025.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernado em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB/SP 164.227

.....

**DECRETO Nº 4.785, DE 10 DE ABRIL DE 2.025.**

***Decreta Ponto Facultativo no dia 17/04/2025 para a Secretaria de Infraestrutura e para Secretaria Transporte.***

**DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando as tradições religiosas da nossa população;

**- CONSIDERANDO** as tradições religiosas da nossa população que sempre considerou a Quinta-Feira Santa como Dia Santo de Guarda;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica decretado **Ponto Facultativo Total no dia 17/04/2025** para a área administrativa da Secretaria de Infraestrutura e para a área administrativa da Secretaria de Transporte**.**

**Art. 2° - Fica decretado Ponto Facultativo Parcial no dia 17/04/2025 após as 11:00 horas**, para a Secretaria de Infraestrutura e para a Secretaria de Transporte.

**Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de abril de 2.025.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernado em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de abril de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB/SP 164.227

.....

## Portarias

**PORTARIA Nº 15.516 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

***Estabelece nova função em caráter temporário, novo local e horário de trabalho para o servidor Reinaldo dos Santos Medeiros – Ajudante de Manutenção, devido ao processo administrativo de readaptação funcional, n° 001/2024.***

**DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.125/2019 e o Decreto Municipal nº 4.509/2024;

- CONSIDERANDO o já constante na portaria nº 15.081 de 17 de julho de 2024;

- CONSIDERANDO a avaliação médica do servidor, em que foram constatadas restrições para o exercício do emprego de origem ;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - DETERMINAR, que a partir de 09/04/2025, o servidor Reinaldo dos Santos Medeiros – Ajudante de Manutenção, deverá exercer a função de VIGIA em caráter TEMPORÁRIO, em razão do processo administrativo de readaptação n° 001/2024;**

**Art. 2° - DETERMINAR**, novo local e horário de trabalho, de acordo com a nova função a ser exercida:

**Local:**EMEB - MISLENE VASCO CUNHA NEGREIROS: Avenida José Sicati, nº 444, bairro Santa-Cruz,

**Horário:**

Segunda à Sexta feira: Das 18:00:00 as 00:00 hrs;

Sábado ou domingo: Das 18:00:00 as 00:00 hrs (Descanso Semanal Remunerado: alternando em escala de revezamento definido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura).

**Art. 3° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de abril de 2.025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de abril de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

## Outros Atos

**Resolução n. 03, de 10 de abril de 2025.**

*Dá ciência quanto ao 5º Aditivo do Convênio nº 06/2023.*

O Conselho Municipal de Saúde de Ipuã - SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal nº 1.777, de 08 de março de 1991, Lei Municipal nº 3.311, de 29 de maio de 2012; e Lei Municipal nº 3.311, de 29 de maio de 2012, RESOLVE:

**Art. 1º** Dá ciência quanto ao 5º Termo Aditivo do Convênio nº 06/2023.

**§ 1º** Ciência quanto ao 5º Termo Aditivo do Convênio nº 06/2023, em razão da publicação da Resolução SS 58, de 27 de março de 2025, no valor total de R$ 18.582,33 (dezoito mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

Homologo a Resolução n. 03, de 10 de abril de 2025, nos termos da legislação vigente.

FERNANDO MIRANDA DE ASSIS

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....